

APROVADO

Em 04/05/23

PROJETO DE LEI Nº 005/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM - PE
Casa Euclides Mota
Aprovado com Dispensas de Interstício

Em 04/05/23

Aprovado em 1ª e 2ª Votação
Presidente
Luciano Medeiros Filho

EMENTA: DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM, VOLTADO À OFERTA DE CURSOS E PROGRAMAS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, MEDIANTE A CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO POLO DE APOIO PRESENCIAL, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51, da Lei Orgânica do Município, submete à Câmara Municipal de Surubim o seguinte Projeto de Lei, para apreciação e votação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a implantar, em convênio com o Ministério da Educação - MEC, o Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB no âmbito do Município de Surubim, voltado à oferta de cursos na modalidade a distância, mediante a criação e manutenção do Polo de Apoio Presencial, nos termos e condições especificados nesta lei.

Art. 2º. O Polo de Apoio Presencial UAB, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Surubim, é uma unidade operacional criada para o desenvolvimento descentralizado, em articulação com o Sistema Universidade Aberta - UAB, de atividades didático-pedagógicas e administrativas relativas a cursos e programas ofertados a distância, nele devendo ser realizadas as atividades presenciais obrigatórias, segundo a regulamentação da educação a distância no Brasil.

Art. 3º. Caberá à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Surubim:

I - prover a implantação e manutenção do Polo de Apoio Presencial da UAB de Surubim, com dotação orçamentária própria, podendo, para tanto, firmar convênios e/ou parcerias com instituições governamentais, nas esferas federal, estadual e municipal, ou não governamental, observada a legislação pertinente em vigor;

II - fiscalizar a aplicação de todos os recursos, financeiros e outros, destinados ao Polo de Apoio Presencial da UAB.

Art. 4º. Constituem objetivos do Polo de Apoio Presencial da UAB:

- I - oferecer cursos de licenciatura e de formação inicial e continuada a professores da educação básica;
- II - oferecer cursos superiores para capacitação de dirigentes, gestores e trabalhadores em educação básica;
- III - ampliar projetos, pesquisa e extensão que visem o desenvolvimento socioeducacional em regime de colaboração com instituições públicas, privadas, estatais e organizações não governamentais;
- IV - oferecer cursos superiores nas diferentes áreas do conhecimento;
- V - ampliar o acesso à educação superior pública;
- VI - fomentar o desenvolvimento institucional para a modalidade de educação a distância, bem como a pesquisa em metodologias inovadoras de ensino superior apoiadas em tecnologia de informação e comunicação;
- VII - preparar os profissionais para utilizar as novas tecnologias como recurso pedagógico;
- VIII - criar uma comunidade em que o professor possa desenvolver conteúdos em grupo e trocar experiências com outros profissionais da área, no Brasil e no exterior;
- IX - implementar o programa de capacitação dos profissionais da educação sobre a igualdade de gênero e de raça/cor, para o combate à discriminação das mulheres e dos negros;
- X - organizar e reforçar o acervo existente no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, incrementando-o com dados, informações, periódicos, etc. constituindo, para tanto, parcerias com universidades, outras bibliotecas, editoras e instituições governamentais e não governamentais;
- XI - considerar as unidades escolares como locus da formação em serviço;
- XII - promover a formação permanente no local de trabalho e reconhecer a importância da interação com a comunidade para a formação profissional.

Art. 5º. O Polo de Apoio Presencial da UAB de Surubim cumprirá suas finalidades e objetivos socioeducacionais em regime de colaboração com a União e Município de Surubim, mediante a oferta de cursos e programas de educação superior a distância por instituições públicas de ensino superior.

Art. 6º. Para a formalização do Polo de Apoio Presencial da UAB de Surubim, o Executivo firmará acordo de cooperação técnica com a União e convênios com instituições públicas de ensino superior.

Art. 7º. Toda a infraestrutura física e logística, como laboratórios, bibliotecas, recursos tecnológicos e outros necessários ao funcionamento do Polo de Apoio Presencial da UAB de Surubim, será de responsabilidade deste Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a qual poderá estabelecer parcerias com órgãos governamentais ou não governamentais para viabilizar a sua implantação e manutenção.

CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM PE

Casa Euclides Mota

APROVADO

Em 04/05/23

Rua João Batista, 80 - Centro, Surubim-PE, CEP: 55.750-000

CNPJ: 11.361.862/0001-66, F: (81) 3634-1156

Aprovado em 1ª e 2ª votação

Presidente

Luciano Medeiros Filho

CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM PE

Casa Euclides Mota

Aprovado com Dispensas de Interstício

Em 04/05/23

Presidente

Art. 8º. Incumbirá à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Surubim a gestão administrativa e financeira dos acordos e convênios necessários à implantação, operacionalização e sustentação do Polo de Apoio Presencial da UAB.

Art. 9º. A administração dos cursos é de competência das instituições de ensino superior parceiras, credenciadas e autorizadas pelo Ministério da Educação - MEC a ofertar cursos ou programas na modalidade de educação a distância.

Art. 10. Será designado para o Polo de Apoio Presencial da UAB de Surubim um Coordenador escolhido por meio de processo seletivo simplificado, através de currículo, realizado conforme as regras estabelecidas pelo Ministério da Educação - MEC.

§1º Para o exercício da função de Coordenador de Polo de Apoio Presencial da UAB de Surubim, poderá ser designado titular de cargo da carreira do magistério municipal, com formação superior e experiência mínima de 3 (três) anos no magistério municipal, o qual ficará sujeito ao cumprimento da jornada especial de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

§2º O Coordenador de Polo de Apoio Presencial fará jus à bolsa de estudo mensal a cargo do Ministério da Educação - MEC.

Art. 11. São responsabilidades e atribuições do Coordenador de Polo de Apoio Presencial da UAB:

I - buscar a consolidação de ações e programas do Ministério da Educação - MEC, zelando junto aos demais servidores públicos municipais e estaduais para que o Polo de Apoio Presencial seja um espaço social, acadêmico e cultural determinante para as metas do desenvolvimento regional sustentável;

II - garantir o adequado funcionamento do Polo de Apoio Presencial em relação às atividades educacionais e administrativas que se fizerem necessárias, bem como a interlocução entre os participantes do Sistema Universidade Aberta do Brasil (Ministério da Educação, Instituições de Ensino Superior, Município e Estudantes);

III - administrar os recursos financeiros consignados anualmente no orçamento municipal e repassados mensalmente pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura ao Polo de Apoio Presencial.

Art. 12. Serão designados coordenadores pedagógicos para os Polos de Apoio Presencial com mais de 800 (oitocentos) alunos.

Parágrafo único. Para o exercício da função de Coordenador Pedagógico em Polo de Apoio Presencial da UAB de Surubim será designado titular de cargo de Coordenador Pedagógico, da Classe dos Gestores Educacionais, da carreira do magistério municipal, sem prejuízo de vencimentos, mas com prejuízo de suas funções.

Art. 13. Serão designados Secretários Acadêmicos para os Polos de Apoio Presencial da UAB de Surubim, na seguinte proporcionalidade:

CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM - PE
Casa Euclides Mota
APROVADO
Em 04/05/23

Rua João Batista, 80 - Centro, Surubim-PE, CEP: 55.750-000

CNPJ: 11.361.862/0001-66 F: (81) 3634-1156

Aprovado em 1ª e 2ª votação
Presidente

Luciano Medeiros Filho

CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM - PE
Casa Euclides Mota
Aprovado em 1ª e 2ª votação
Em 04/05/23
Presidente

I - até 800 (oitocentos) alunos: 02 (dois) Secretários Acadêmicos;

II - de 801 (oitocentos e um) a 1200 (um mil e duzentos) alunos: 03 (três) Secretários Acadêmicos;

III - de 1201 (um mil e duzentos e um) a 1600 (um mil e seiscentos) alunos: 04 (quatro) Secretários Acadêmicos;

IV - acima de 1600 (um mil e seiscentos) alunos: 05 (cinco) Secretários Acadêmicos.

Parágrafo único. Para o exercício da função de Secretário Acadêmico no Polo de Apoio Presencial poderão ser designados servidores do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, portadores de diploma de formação em curso superior, com prejuízo de suas funções, mas sem prejuízo de seus vencimentos.

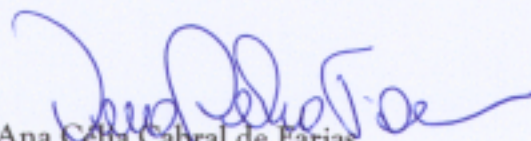
Art. 14. Poderão ser designados titulares de cargos da Classe dos Docentes, da carreira do magistério municipal, para atuação nos laboratórios de química, física e biologia integrantes da estrutura do Polo de Apoio Presencial da UAB de Surubim que ofertem esses cursos, com prejuízo de suas funções, mas sem prejuízo de seus vencimentos.


Art. 15. Os serviços técnicos na área de informática, bem como os de limpeza e de segurança patrimonial, necessários ao funcionamento e manutenção dos Polos de Apoio Presencial da UAB de Surubim, serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Surubim.

Art. 16. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, suplementada se necessário.


Art. 17. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 25 de abril de 2023.


Ana Célia Cabral de Farias
Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM PE
Casa Euclides Mota
APROVADO
Em 04/05/23


Aprovado em 1ª e 2ª Votação
Presidente
Luciano Medeiros Filho

CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM PE
Casa Euclides Mota
Aprovado com Dispensa de Interstício
Em 04/05/23


CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM PE
Casa Euclides Mota
Aprovado com Dispensa de Interstício
Em 04/05/23

Aprovado em 1ª e 2ª Votação
Presidente
Luciano Medeiros Filho



CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM PE
Casa Euclides Mota
APROVADO
Em 04/05/23

CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM CASA EUCLIDES MOTA


PARECER Nº 050 /2023 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS DA CÂMARA, AO PROJETO DE LEI Nº 005/2023 DO EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJA EMENTA DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM, VOLTADO À OFERTA DE CURSOS E PROGRAMAS NA MODALIDADE DISTÂNCIA, MEDIANTE A CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO POLO DE APOIO PRESENCIAL NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA.

Foi encaminhado à CJRL desta Casa, o Projeto de Lei nº 005/2023, para análise e emissão do Parecer desta Comissão.

O Projeto nº 005/2023 é legal, podendo fazê-lo o Executivo Municipal.

A iniciativa deste Projeto é louvável, haja vista a possibilidade de acesso ao conhecimento em nosso próprio município de forma menos onerosa para os seus candidatos que nutrem o sonho de concluir uma faculdade e profissionalizar-se.

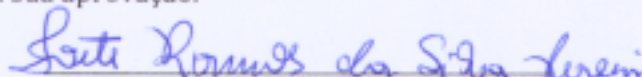
No mérito, opino pela juridicidade e técnica legislativa e pela Aprovação do respectivo Projeto.


NAILTON LIMA DE ARRUDA - RELATOR

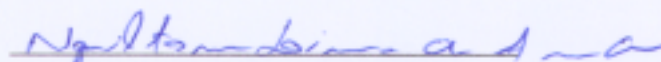
VOTO DA COMISSÃO:

Esta Comissão reunida, após analisar e debater o Parecer 050/2023 e o Projeto de Lei nº 005/2023 entendeu por bem acatar o voto do Sr. Relator, votar favoravelmente no mesmo e, posteriormente, no respectivo Projeto, recomendando ao Plenário a sua aprovação.

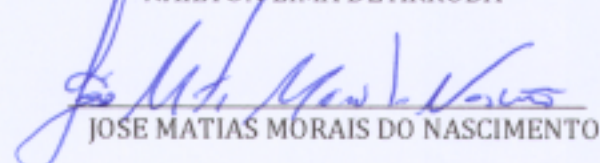
Voto do Presidente da CJRL pela Aprovação
Do Parecer 050/2023 e do Projeto 005/2023


IVETE RAMOS DA SILVA PEREIRA

Voto do Relator da CFO pela Aprovação
Do Parecer 050/2023 e do Projeto 005/2023


NAILTON LIMA DE ARRUDA

Voto do Membro da CJRL pela Aprovação
Do Parecer 050/2023 e do Projeto 005/2023


JOSE MATIAS MORAIS DO NASCIMENTO

Sala das Comissões/ Plenário da Sessões Euclides Mota, em 27 de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM PE
Casa Euclides Mota
Aprovado com Dispensas de Interstício
Em 04/05/23

Aprovado em 1ª e 2ª Votação
Presidente
Luciano Medeiros Filho

CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM PE
Casa Euclides Mota
APROVADO
Em 04/05/23

CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM CASA EUCLIDES MOTA

PARECER Nº 005 /2023 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA, AO PROJETO DE LEI Nº 005/2023 DO EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJA EMENTA DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM, VOLTADO À OFERTA DE CURSOS E PROGRAMAS NA MODALIDADE DISTÂNCIA, MEDIANTE A CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO POLO DE APOIO PRESENCIAL, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA.

Foi encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa o Projeto de Lei nº 005/2023, para análise e emissão do competente Parecer.

Como disse O Executivo Municipal, a presente proposta tem por objetivo criar normas quanto à implantação do Polo de Apoio Presencial para Educação a Distância no âmbito do Município de Surubim.

Além das normas e da forma como se darão conforme consta neste Projeto e a possibilidade de acesso aos Surubimenses a um Curso Superior, é sem dúvidas louvável e necessário, numa cidade crescente como a nossa que, diariamente, exige deslocamento para que os estudantes tenham acesso a faculdades que desejam concluir.

Finalmente, temos que, as despesas decorrentes Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, suplementada se necessário.

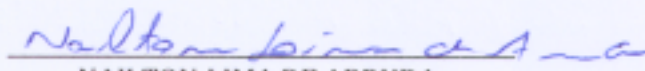
Com estas considerações, Voto Favoralmente no Projeto de Lei nº 005/2023 do Executivo Municipal.


ROSELIA MARIA DOS ANJOS E SILVA -RELATORA

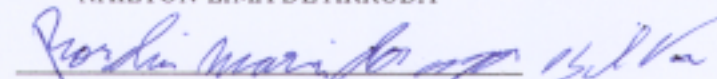
VOTO DA COMISSÃO:

Esta Comissão reunida, após analisar e debater o Parecer 005/2023 e o Projeto de Lei nº 005/2023 do Executivo, entendeu por bem acatar o voto do Sr. Relator, votar favoravelmente no mesmo e, posteriormente, no respectivo Projeto, recomendando ao Plenário a sua aprovação.

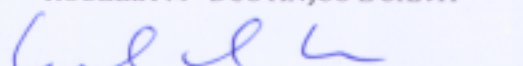
Voto do Presidente da CJRL pela Aprovação
Do Parecer 005/2023 e do Projeto 005/2023


NAILTON LIMA DE ARRUDA

Voto do Relator da CFO pela Aprovação
Do Parecer 005/2023 e do Projeto 005/2023


ROSELIA Mª DOS ANJOS E SILVA

Voto do Membro da CJRL pela Aprovação
Do Parecer 005/2023 e do Projeto 005/2023


GERALDO SEVERINO L. DA SILVA

Sala das Comissões/ Plenário da Sessões Euclides Mota, em 27 de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM PE
Casa Euclides Mota
Aprovado com Dispensas de Interstício
Em 04/05/23
Presidente

Aprovado em 1ª e 2ª Votação
Presidente
Luciano Medeiros Filho



CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM PE
Casa Euclides Mota
APROVADO
Em 04/05/23
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM CASA EUCLIDES MOTA

PARECER Nº 002 /2023 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA CÂMARA, AO PROJETO DE LEI Nº 005/2023 DO EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJA EMENTA DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM, VOLTADO À OFERTA DE CURSOS E PROGRAMAS NA MODALIDADE DISTÂNCIA, MEDIANTE A CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO POLO DE APOIO PRESENCIAL NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA.

Foi remetido a Comissão de Cultura - CECE desta Casa, o Projeto de Lei nº 005/2023, para análise e emissão do Parecer desta Comissão, cuja ementa acima descreve.

Os Polos de apoio presencial da Universidade Aberta do Brasil (UAB), articulam a oferta de cursos pelas Instituições de Ensino Superior (IES), juntamente com os mantenedores que podem ser governos municipais, estaduais ou as próprias IES.

O presente Projeto objetivou apresentar características e importância do polo da Universidade Aberta do Brasil, para oferta do Ensino Superior no Município de Surubim/PE. A metodologia a ser utilizada constituiu-se de uma pesquisa bibliográfica qualitativa, realizada a partir da leitura de livros e artigos, bem como, entrevistas com a Coordenação do Polo UAB. Portanto, educar-se a distância, torna-se um grande desafio, pois é preciso diversificar as orientações aos alunos, professores, tutores e técnicos, buscando nesse contexto, uma maior qualidade no sistema educativo para nosso Município.

Beatriz Dias Guerra Leal
BEATRIZ DIAS GUERRA LEAL - RELATORA

VOTO DA COMISSÃO:

Esta Comissão reunida, após analisar e debater o Parecer 002/2023 e o Projeto de Lei nº 005/2023 entendeu por bem acatar o voto do Sr. Relator, votar favoravelmente no mesmo e, posteriormente, no respectivo Projeto, recomendando ao Plenário a sua aprovação.

Voto do Presidente da CJRL pela Aprovação
Do Parecer 002/2023 e do Projeto 005/2023

Geraldo Severino Lira da Silva
GERALDO SEVERINO LIRA DA SILVA

Voto do Relator da CFO pela Aprovação
Do Parecer 002/2023 e do Projeto 005/2023

Beatriz Dias Guerra Leal
BEATRIZ DIAS GUERRA LEAL

Voto do Membro da CJRL pela Aprovação
Do Parecer 002/2023 e do Projeto 005/2023

Josivaldo José da Silva
JOSIVALDO JOSÉ DA SILVA

Sala das Comissões/ Plenário da Sessões Euclides Mota, em 27 de abril de 2023.